



TRE/RN - SGP/Gabinete

Publicação: Dje de 26/10/09  
Página nº: 07

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 517/2009 - GP**

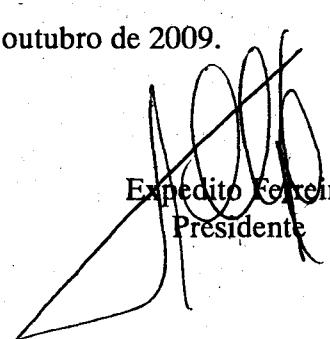
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 209/2009 (prot. 3057),

**R E S O L V E:**

Art 1º Prorrogar, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/09/2009, data do laudo médico-pericial, com fundamento no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, a remoção temporária do servidor público FRANCISCO SINDERLEY DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024516, do Cartório da 31ª Zona Eleitoral – Campo Grande/RN para Natal/RN, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, devendo haver uma reavaliação da cônjuge 15 (quinze) dias antes do prazo previsto.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de outubro de 2009.

  
Expedito Ferreira  
Presidente